

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO NACIONAL DA  
INDÚSTRIA DE ESTAMPARIA DE METAIS - SINIEM REALIZADA EM  
09 DE AGOSTO DE 2016**

Data, Hora e Local – 09 de agosto de 2016, às 16:00 horas em primeira convocação, na sede do Sindicato Nacional da Indústria de Estamparia de Metais – SINIEM, à Avenida Paulista, 1313 – 8º andar – conjunto 804. Convocação – Edital publicado no Diário Oficial da União – Nº 142 – Seção 3 - página 134, em 26 de julho de 2016, e no jornal Valor Econômico – página E2, também distribuído aos associados e afixado na entidade. Presença – número de associados suficiente para instalar a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, bem como para deliberar a respeito da Ordem do Dia. Os representantes das associadas assinaram a lista de presença, que ficará arquivada na sede do Sindicato. Composição da Mesa – Foram indicados como Presidente da mesa o Sr. Antonio Carlos Teixeira Álvares, Presidente do SINIEM, e como Secretário o Sr. Rogerio Payrebrune St.Sève Marins, 1º Vice-Presidente do SINIEM. Deliberações: Por solicitação do Presidente, o secretário leu para os presentes o edital de convocação, sendo que logo a seguir, o presidente colocou os itens da Ordem do Dia em discussão. Depois de amplamente discutida, foram as matérias colocadas em votação, tendo sido aprovadas pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. As matérias aprovadas foram as seguintes: 1- Conceder plenos poderes à Diretoria do Sindicato para discutir e deliberar junto aos representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo, de Guarulhos, de Osasco, São José dos Campos, Campinas, Limeira, São Carlos, Birigui, Itatiba, da Federação dos Trabalhadores, da Cut e da Força Sindical, as pautas de reivindicações apresentadas. Com o consenso dos presentes, foi designado o Sr. Antonio Carlos Teixeira Álvares, Presidente do SINIEM como o representante do Sindicato nas negociações coletivas junto às centrais sindicais do setor metalúrgico ; 2- Poderes para tomar as decisões e medidas necessárias, judiciais ou administrativas, instaurando instâncias, inclusive em paralisação do trabalho às atinentes à Lei 7.783/89, artigo 9º, parágrafo 2º, da Constituição Federal; 3- Poderes à Diretoria do Sindicato, para denunciar perante as autoridades competentes, as Convenções de Trabalho e Acordos Coletivos que não estejam sendo cumpridos ou respeitados pelos Sindicatos dos Trabalhadores signatários das mesmas; 4 - A Contribuição Assistencial Patronal, esta contribuição é devida pelas empresas não associadas ao sindicato, sendo que as empresas associadas, nos termos do nosso Estatuto Social, estão isentas do seu pagamento. Ficou também estipulado que esta Contribuição Assistencial deverá ser paga até o mês de dezembro de cada ano, bem como sofrerá os acréscimos de 1% (hum por cento) ao mês no caso de atraso de seu pagamento, ficando a Diretoria do Sindicato com poderes para relevar os juros nos casos em que houver justificativa. Em seguida o Sr. Presidente declarou a Assembleia Permanente, visando o atendimento de questões pendentes de consulta durante as negociações. Encerramento: Esgotada a pauta da Ordem do Dia e como mais ninguém desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos às 16:30 h. São Paulo, 09 de agosto de 2016.

Presidente:



Secretário:



Diretor:

